



TERMOS E CONDIÇÕES DE USO – PLATAFORMAS BBCE

Os termos e condições de uso a seguir, aplicam-se ao acesso e uso das plataformas eletrônicas disponibilizada pelo **BBCE - Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia S.A.**, companhia fechada com sede na Avenida São Gabriel, 333, conjunto 51, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.944.545/0001-06, com seus atos societários registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.395.743 (“**BBCE**”) e regem a relação de prestação de serviços entre o BBCE e o respectivo usuário (“**Usuário**” ou “**Usuários**”), estendendo-se a sua aplicação aos seus sucessores, bem como executivos, funcionários, prepostos, colaboradores e operadores credenciados junto ao BBCE (“**Credenciados**”) e, ainda, aos seus controladores, controladas, afiliadas, coligadas, acionistas, sócios, participantes, participadas credenciadas junto ao BBCE, uma vez que o Participante age em nome das mesmas a título de mandatária e representante (“**Coligadas**”).

1. Credenciamento. Ao acessar o presente Termo, o Usuário o fez por meio da utilização de login e senha (“**Chaves de Acesso**”) individual e intransferível, disponibilizados pelo BBCE a cada um dos Credenciados, após: (i) manifestação de interesse no acesso e uso das Plataformas BBCE; (ii) aprovação de seu cadastro e credenciamento pelo BBCE; (iii) aprovação do cadastro e credenciamento de suas Coligadas pelo BBCE; e (iv) aprovação do cadastro e credenciamento dos Credenciados pelo BBCE. O procedimento de cadastro e credenciamento não abrangeu análise de crédito ou financeira de qualquer Usuário ou suas Coligadas. O credenciamento ativo é condição para o acesso e uso das Plataformas BBCE.

2. Cadastro e Atualização Cadastral. O Usuário é responsável pela atualidade e regularidade da documentação, inclusive de suas Coligadas, apresentada ao BBCE para fins cadastrais, obrigando-se a informar e a apresentar ao BBCE, imediatamente, durante todo o período em que o seu credenciamento estiver ativo, cópias da documentação societária e/ou de nomeação de representantes para que BBCE reflita tais alterações na Plataforma.

2.1. É condição de manutenção do credenciamento ativo do Usuário, suas Coligadas e Credenciados, que este mantenha o BBCE atualizado e informado quanto às alterações na sua documentação societária, inclusive da alteração da composição societária, estrutura de representação legal e situação regulatória, informando imediatamente por escrito o BBCE e apresentando ao BBCE respectiva documentação no prazo de até **5 (cinco) dias** da respectiva alteração.

2.2. Sem prejuízo do acima disposto, no mínimo a cada **12 (doze) meses** os representantes legais dos Usuários serão solicitados a efetuar a confirmação de suas autorizações aos seus Credenciados nas Plataformas BBCE.

3. Plataformas BBCE. Plataformas BBCE são plataformas eletrônicas para comercialização de produtos relacionados à energia ou a qualquer outro produto que venha a ser disponibilizado (“**Produto**” ou “**Produtos**”), cujos direitos de uso e exploração econômica são detidos pelo BBCE (“**Plataformas BBCE**”). As modalidades de uso e ambientes eletrônicos são ou poderão ser disponibilizados conforme habilitações de acesso a ser disponibilizado pelo BBCE.

3.1 O BBCE não age e não agirá como fornecedor, gerador ou distribuidor de energia ou de qualquer outro Produto que é ou venha a ser comercializado pelos Usuários nas Plataformas BBCE, bem como não garante aos Usuários qualquer índice de êxito no fechamento de



negociações ou volume de negócios, sendo os Usuários exclusivamente responsáveis por informações ou dados de Produtos e negócios que divulguem, disponibilizem ou comercializem nas Plataformas BBCE, ficando os Usuários cientes de que lhes cabe inteiramente o risco pelos negócios ali realizados.

4. Abrangência. O presente Termo abrange o acesso e uso das Plataformas BBCE, em todas as suas modalidades, ambientes eletrônicos e seguimentos atuais ou futuros, sem prejuízo de eventuais disposições e condições específicas que venham a ser aplicados a cada modalidade e seguimento. As disposições específicas para cada modalidade e/ou seguimento se sobreporão ao presente Termo, naquilo que o presente for omissivo ou no que conflitarem.

5. Propriedade Industrial. BBCE declara e garante aos Usuários que é legítima titular dos direitos de uso e exploração das Plataformas BBCE e que não fere ou feriu direitos de propriedade de terceiros ao disponibilizar o seu acesso e uso aos Usuários. BBCE, desta forma, garante aos Usuários, conseqüentemente, que os mesmos não ferirão direitos de terceiros ao procederem ao respectivo acesso e uso.

5.1. Os direitos do BBCE sobre as Plataformas BBCE estão protegidos pelas Leis nº 9.609/1998, nº 9.610/1998 e demais disposições legais aplicáveis, obrigando-se o Usuário, por si e seus Credenciados, a respeitar os referidos direitos. É proibida a reprodução, impressão, compartilhamento, publicação ou cópia das informações, conteúdo, gráficos, formulários, imagens, material gráfico, identidade visual, material gráfico, componentes funcionais, software, conceitos, marcas, slogans, nomes de domínios, nomes fantasias e qualquer outro material de titularidade do BBCE ou originário ou disponibilizado nas Plataformas BBCE, bem como modificação, interferência ou alteração da mesma.

5.2. Os links que constam nas Plataformas BBCE e que direcionem o Usuário para sites externos ou de terceiros, não são de responsabilidade do BBCE, assim como o conteúdo dos respectivos sites, não havendo qualquer tipo de responsabilidade solidária ou subsidiária com os proprietários e/ou responsáveis pelos referidos sites.

6. De Acordo. Ao manifestar a sua concordância com o presente Termo ao final deste documento, por meio de aposição do “De Acordo”, através de botão eletrônico específico, o Usuário declara ter lido, entendido e aceito: (i) os termos e condições para acesso e uso das Plataformas BBCE; e (ii) o manual de operação das Plataformas BBCE que contém regras e procedimentos de operação e que está disponível no sítio eletrônico www.bbce.com.br e integra o presente Termo (“**Manual de Operação**”).

7. Vigência. Se de outra forma não for acordado por escrito por meio de instrumento assinado entre BBCE e o Usuário, as disposições e condições estabelecidas no presente Termo vigorarão por prazo indeterminado e vigerão até eventual descredenciamento do Usuário pelo BBCE, o que será feito: (i) por iniciativa do BBCE, com base nos motivos previstos no presente Termo, mediante comunicado por escrito ao Usuário; ou (ii) **no prazo de até 30 (trinta) dias** após o BBCE receber manifestação, por escrito, de desinteresse do Usuário em continuar a ter acesso e usar as Plataformas BBCE.

8. Alterações. É facultado ao BBCE alterar termos e condições do Termo e Manual de Operação, mediante aviso prévio de até **10 (dez) dias** aos Usuários, por email e/ou através de publicação no sítio eletrônico www.bbce.com.br e/ou por qualquer outro meio.



9. Ambiente de Negócios. Enquanto o credenciamento do Usuário estiver ativo, BBCE disponibilizará ao mesmo o acesso e uso das Plataformas BBCE e de suas ferramentas, com o objetivo de permitir a aproximação comercial do Usuário com os demais Usuários em busca da realização de negócios nos mercados para os quais estiverem autorizados e/ou habilitados nos termos da legislação aplicável.

9.1. Para concretização de ofertas e negócios, será necessário, além de *login* e senha de acesso à plataforma, uma senha específica de operação (“**Assinatura Eletrônica**”), que gerará um código eletrônico de validação de ofertas e negócios (“**Código Eletrônico**”).

9.2. Com o aceite da oferta, o negócio será considerado válido e concluído, identificado por meio do Código Eletrônico gerado no momento da oferta e código único (“**Código do Contrato**”), incluído e refletido no contrato, cujos termos e condições são de conhecimento do Usuário, estão registrados em cartório de registro de títulos e documentos e disponível no sítio eletrônico www.bbce.com.br.

10. Contratos. O BBCE disponibiliza Contrato-Padrão para cada um dos Produtos negociados em suas plataformas para fins de formalização dos negócios realizados nos respectivos ambientes, podendo tais contratos ser alterados pelo BBCE a qualquer tempo, mediante aviso prévio de **30 (trinta) dias**. A disponibilização dos referidos contratos nos ambientes das Plataformas BBCE não implica: (i) responsabilidade do BBCE pelo seu teor ou disposições; (ii) corresponsabilidade ou garantia do BBCE pelos termos que venham a ser contratados entre os Usuários; (iii) responsabilidade do BBCE pelo cumprimento dos negócios e respectivas obrigações contidas nos contratos celebrados em função das Plataformas BBCE; (iv) dever de informar agências ou instituições regulatórias quanto à celebração ou formalização de contratos entre os Usuários; (v) regularidade da representação legal apresentada ao BBCE por ocasião do Cadastro ou sua atualização e da nomeação dos Credenciados.

11. Registro de Contratos. É de responsabilidade dos Usuários tomar as providências para realizar o registro dos contratos realizados nas Plataformas BBCE nos órgãos, entidades regulatórias, autarquias e outros pertinentes a cada um dos Produtos negociados nas Plataformas BBCE, quando exigido pela legislação aplicável. O BBCE poderá efetuar as respectivas medidas para realizar os registros quando autorizado pelos Usuários.

12. Canal de Comunicação. O BBCE disponibiliza aos Usuários canal de comunicação para contatos relativos a dúvidas quanto ao acesso, uso e operação das Plataformas BBCE, por meio do telefone +55 (11) 2985-9500 e e-mail contato@bbce.com.br, os quais poderão ser alterados a qualquer tempo pelo BBCE, situação em que será enviado comunicado aos Usuários por e-mail e/ou através de publicação no sítio eletrônico www.bbce.com.br e/ou por qualquer outro meio.

13. Operação. O Usuário poderá acessar e usar as Plataformas BBCE por meio de seus Credenciados, desde que indicados por escrito ao BBCE, sendo que, o Usuário é o único e exclusivo responsável por verificar e manter válidos e informado o BBCE quanto aos respectivos documentos que evidenciem os poderes de representação e respectivo período de vigência e eventuais limitações específicas, bem como pelas instruções e monitoramento relativos à segurança na atuação de seus Credenciados, guarda e utilização segura das respectivas Chaves de Acesso e Assinatura Eletrônica.

13.1. O Usuário deverá informar por escrito ao BBCE qualquer fato ou ocorrência a que venha



ter acesso e que coloque em risco segurança no acesso e operação das Plataformas BBCE por seus Credenciados, devendo ainda, em caso de suspeita de falha de segurança causada ou permitida pelo Credenciado, solicitar a substituição do Credenciado ou solicitar o bloqueio de acesso do mesmo.

13.2. Caso o Usuário e a Contraparte tenham a intenção de cancelar alguma Operação específica e, conseqüentemente, rescindir o respectivo contrato, em razão de erro ou por qualquer outro motivo, ambos deverão preferencialmente executar o processo de cancelamento de contratos disponibilizado na Plataforma e, quando este não estiver disponível ou por qualquer outro motivo não puder ser utilizado, o cancelamento deve ser requerido através do e-mail suporte@bbce.com.br, enviando conjuntamente a autorização das partes, e o formulário de cancelamento de contrato com dados da operação em questão. O formulário de cancelamento de contratos deve ser obtido através da seção de documentos para *download* na plataforma e quando não disponível na plataforma, deve ser requerido através do e-mail suporte@bbbce.com.br

13.2.1. Para o cancelamento, devem ser informados os dados da operação a ser cancelada de comum acordo, devidamente autorizada pelos representantes legais de cada empresa, validando através de suas respectivas Assinatura Eletrônicas.

13.2.2 A funcionalidade de cancelamento de negócios e contratos, deve ser concedida e autorizada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa que, via plataforma deve dar ciência do requerimento autorizando ou não o operador credenciado para executar tal funcionalidade

13.2.3 Os Usuários ficam cientes que no caso de ocorrer falha atribuída aos sistemas do BBCE, durante a utilização das Plataformas BBCE, o negócio poderá vir a ser cancelado ou corrigido pelo BBCE independentemente de concordância das contrapartes envolvidas, devendo as contrapartes ser comunicadas pelo BBCE em até **4 (quatro) horas** da identificação do ocorrido, pelo próprio BBCE ou pelos Usuários envolvidos no negócio.

14. Comportamento nas Plataformas BBCE. O Usuário se obriga a, durante o acesso e uso das Plataformas BBCE, bem como durante aproximação com outros Usuários e durante as negociações, contratação e relação pós-contratação, portar-se com retidão, agir com transparência, ética, lisura, conduzir-se com boa-fé e de acordo com boas práticas do mercado, bem como legislação aplicável e Manual de Operação, ficando responsável por toda e qualquer ação, omissão, ato ou conduta cometida pelos seus Credenciados.

14.1. Considerando que os conteúdos e postagens incluídas pelos Usuários nas Plataformas BBCE são disponibilizadas em tempo real e “como estão”, fica facultado ao BBCE, sem qualquer prévia comunicação ao Usuário, remover ou negar postagem do Usuário, que, não esteja de acordo com o comportamento acima prescrito ou descumpra direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro direito do BBCE ou de terceiros. BBCE não se responsabiliza pela qualidade, quantidade, integridade, integralidade, estado ou legitimidade de postagens e informações disponibilizadas pelos Usuários.

15. Condições de Uso. O Usuário se obriga a acessar e usar as Plataformas BBCE atendendo ao disposto no Termo, para fins exclusivos de atuação legal, regular, lícita e ética, obrigando-se (a) e declarando (que): (i) cumprirá todas as leis e regulamentação aplicáveis ao Termo, incluindo, mas não se limitando a quaisquer leis e regulamentos relacionados a tributos, crimes,



anticorrupção, infrações contra a ordem econômica e direitos humanos, anti-lavagem de dinheiro; (ii) está ciente de que a oferta e o aceite de negócio nas Plataformas BBCE são vinculantes e obrigam o ofertante e o aceitante; (iii) não usar qualquer forma de engenharia reversa, desmontagem, descompilação, adaptação, retransmissão, publicação, disponibilização, coleta, espionagem ou qualquer outra tentativa de obter e/ou revelar o código-fonte das Plataformas BBCE; (iv) não utilizar-se de práticas de “hacker” ou “cracker” com o fim de afetar ou adaptar as Plataformas BBCE; (v) não utilizar linguagem ofensiva, postura agressiva ou postar material ofensivo, ilegal ou protegido pela legislação, durante a utilização das Plataformas BBCE; (vi) não utilizar as Plataformas BBCE com o fim de acessar ou buscar acessar servidores, computadores ou demais sistemas do BBCE, de outros Usuários ou terceiros; (vii) não utilizar as Plataformas BBCE como meio de propaganda, salvo se autorizado pelo BBCE, spam ou envio de qualquer mensagem não solicitada, quanto a qualquer tema; (viii) tomar todas as medidas de segurança para evitar que seu acesso e utilização das Plataformas BBCE não sejam instrumentos de propagação de vírus, trojans, worms ou qualquer outra espécie de malware ou que atente contra a funcionalidade ou estabilidade das Plataformas BBCE; (ix) não copiar e reproduzir de qualquer forma, qualquer trecho das Plataformas BBCE, aplicativos e do sítio eletrônico do BBCE, sem a prévia e expressa autorização do BBCE; (x) não tentar manipular ou manipular e/ou combinar e/ou alinhar preços, e/ou praticar preços abusivos com o fim de criar efeito anticompetitivo e/ou efetuar vendas casadas, praticar preços predatórios, praticar discriminação de preços, praticar conduta uniforme, abusar de posição dominante, dividir mercados, bem como não praticar qualquer outra conduta que possa ser considerada afronta à legislação de proteção à concorrência e ordem econômica; (xi) não divulgar ou publicar informações falsas e imprecisas nas Plataformas BBCE e fora dela em relação às Plataformas BBCE e às atividades que nela se desenvolvam; (xii) não utilizar “robôs” ou outra forma de automação para acesso e uso das Plataformas BBCE para a prática de atos contrários às condições de uso deste Termo ou do Manual de Operações; (xiii) não promover, buscar comercializar ou comercializar qualquer ferramenta ou funcionalidade das Plataformas BBCE, sem autorização do BBCE; (xiv) não transferir, divulgar ou disponibilizar, ainda que de forma culposa, Chaves de Acesso e/ou Assinatura Eletrônica ou outras ferramentas de acesso a outros que não os Credenciados; (xv) não praticar qualquer outra ação ou atividade que possa ser, direta ou indiretamente, considerada como uso indevido das Plataformas BBCE.

16. Preço. O preço, prazo e forma de pagamento pelos serviços prestados pelo BBCE ao Usuário serão aplicados conforme Tabela de Preços e Condições disponibilizada pelo BBCE ao Usuário, a qual poderá ser alterada a qualquer tempo pelo BBCE mediante comunicação por escrito (“**Preço**” ou “**Emolumento**”), sendo que, não cumpridas as condições pelo Usuário: (i) o mesmo terá suspenso o seu acesso e uso das Plataformas BBCE, por meio do bloqueio de suas Chaves de Acesso e/ou Assinatura Eletrônica ou, a critério do BBCE, ser descredenciado; e, ainda (ii) incorrerá em multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*. O valor não pago será ainda corrigido com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor, medido mensalmente pelo IBGE, aplicado desde a data do vencimento, até dia do efetivo pagamento ao BBCE.

16.1. Os valores referentes ao Preço serão reajustados pelo BBCE, independentemente de prévia autorização ou concordância do Usuário, sendo que o BBCE informará ao Usuário, por meio de e-mail e/ou publicação dos novos valores, em área no sítio eletrônico www.bbce.com.br e/ou qualquer outro meio, nas próprias Plataformas BBCE, podendo ainda estabelecer políticas comerciais especiais.



16.2. Os tributos que vierem a incidir sobre os serviços prestados serão de responsabilidade das partes indicadas na legislação como contribuintes, não havendo inversão das referidas obrigações.

17. Gestão das Plataformas BBCE. O BBCE aplica recursos técnicos, operacionais e de gestão para que as Plataformas BBCE estejam disponíveis no ambiente internacional de redes de computadores (Internet), empenhando-se para manter a segurança, estabilidade, agilidade e efetividade do acesso e operação, no entanto, são disponibilizadas “no estado em que se encontra”, não garantindo o BBCE e não efetuando qualquer declaração no sentido de invulnerabilidade, índices de performance, estabilidade, agilidade ou segurança, haja vista que os sistemas não se encontram totalmente livres do risco de falhas, vírus, bugs ou qualquer instabilidade. Desta forma, o Usuário declara-se ciente de que eventuais falhas podem ocorrer nas Plataformas BBCE e, ainda, por falta de acesso do Usuário, falha, lentidão, falha nos servidores, falhas dos provedores de acesso ou conexão, perda de dados, entre outros. No caso de ocorrerem referidas situações, ainda que o BBCE tenha emitido comunicação ou aviso, sob qualquer forma, da ocorrência da situação ao Usuário, o BBCE não será responsabilizado, penalizado ou demandado por eventuais perdas, prejuízos ou lucros cessantes.

18. Compatibilidades Técnicas. O BBCE não se responsabiliza por eventuais incompatibilidades ou interferências que o acesso e/ou uso das Plataformas BBCE possam ocasionar com os demais sistemas e estruturas do Usuário, que, por sua vez, assume todo o risco decorrente do acesso e uso, bem como repercussões em seus sistemas e infraestrutura.

19. Sigilo. Em razão do Termo, o BBCE e o Usuário manterão sigilo das informações sigilosas entre si, bem como de seus Credenciados e de outros Usuários das Plataformas BBCE, obrigando-se, ambas, a trata-las com confidencialidade, utilizando-as estritamente no que for necessário para o cumprimento do presente Termo e operacionalização das respectivas atividades previstas. Ainda, o BBCE e Usuário reconhecem que as informações sobre preço, condições de negócios e negociações ocorridas nas Plataformas BBCE constituem segredos de negócios e não poderão ser reveladas a terceiros.

19.1. Não será considerada informação confidencial aquela (s) que: (i) seja previamente sabida pela parte receptora; (ii) tenha sido independentemente desenvolvida pela parte receptora; (iii) tenha sido obtida de terceiros que, até onde se saiba, não estejam obrigados a um correspondente dever de confidencialidade; (iv) se torne pública sem que as obrigações de confidencialidade aqui assumidas tenham sido violadas; e/ou (v) sejam informações gerais das Plataformas BBCE, as quais o BBCE poderá compilar e armazenar - sem custo adicional, bem como usar para fins de gestão, monitoramento e supervisão operacional, sendo que os respectivos dados, informações, mensagens, operações, volume, valores e perfil dos negócios realizados, postados, alimentados e/ou incluídos nas Plataformas BBCE pelos Usuários, poderão ser usados pelo BBCE para fins estatísticos, promocionais e planejamento estratégico, e, sem que seja atribuída a informação ao nome do ou dos Usuários, poderão ser divulgadas.

19.2. O BBCE e o Usuário poderão revelar informações em decorrência de lei, ou de recebimento de ordem judicial ou administrativa de autoridade pública, no limite em que for necessário ao cumprimento da lei ou ordem, desde que notifique imediata e previamente a outra parte para que esta possa tomar providências cabíveis para a defesa de seus interesses.



19.3. No caso de infração da obrigação de sigilo, a parte infratora pagará à outra parte, multa não compensatória no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, valor este que será corrigido com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor, medido mensalmente pelo IBGE, desde a data de concordância do BBCE com o presente Termo, até o efetivo pagamento.


20. Proteção de Dados. O BBCE atende e se obriga a atender à legislação brasileira no que se refere à proteção de dados, comprometendo-se a captar, processar (interna ou externamente), conservar e tratar os dados dos Usuários, Coligadas, Credenciados, bem como dos negócios ofertados e/ou celebrados nas Plataformas BBCE, para a estrita prestação dos serviços aos Usuários, a gestão das Plataformas BBCE e para a composição de dados estatísticos, o que fará aplicando a melhor técnica e aplicando medidas organizativas que visem a segurança dos dados, tomando os cuidados que tomaria para a proteção de seus próprios dados. Os referidos dados apenas serão disponibilizados ou transferidos, no todo ou em parte, a terceiros se isso decorrer de obrigação legal ou quando for necessário ao cumprimento, pelo BBCE, de determinação judicial ou autoridade regulatória, ou, em processo judicial ou procedimento arbitral para a defesa dos interesses do BBCE, hipóteses nas quais avisará previamente o Usuário.

21. Bloqueio ou Descredenciamento. É facultado ao BBCE bloquear ou descredenciar qualquer Usuário bloqueando, temporária ou permanentemente, as suas Chaves de Acesso e/ou Assinatura Eletrônica, sem prejuízo de o Usuário arcar com perdas e danos a que tenha dado causa por si ou seus Credenciados, no caso de: (i) verificação de irregularidade na documentação ou na sua atuação no ambiente das Plataformas BBCE; (ii) descumprimento, pelo Usuário e/ou seus Credenciados, de qualquer das disposições do Termo, do Manual de Operação ou da legislação aplicável; (iii) verificar-se situação criada pelo Usuário e/ou seus Credenciados que afetem ou possam afetar a credibilidade e renome do BBCE ou de outros Usuários; (iv) o Usuário não ter acessado – por seus Credenciados – as Plataformas BBCE por **3 (três) meses** consecutivos; e/ou v) no caso de qualquer outra hipótese prevista no presente Termo.

21.1. O BBCE não será responsável por qualquer irregularidade de qualquer Usuário, bem como pela apuração ou investigação junto a autoridades e entidades regulatórias, sendo que o não bloqueio ou descredenciamento de qualquer dos Usuários não acarretará penalidade ou dever de indenização ou reembolso pelo BBCE aos demais Usuários

22. Penalidades. Ressalvadas as penalidades de natureza pecuniária já previstas para situações específicas no presente Termo, as quais prevalecerão, no caso de inadimplemento de qualquer outra disposição do presente Termo, pelo BBCE ou pelo Usuário, desde já fica estabelecida multa não compensatória de **10% (dez por cento)** sobre a soma das faturas de serviços dos **12 (doze meses)** antecedentes à data da infração. As penalidades pecuniárias previstas no presente Termo não são cumulativas entre si, podendo, no entanto, ser aplicadas de forma conjunta com outras penalidades não pecuniárias como bloqueio ou descredenciamento, a critério do BBCE. Além das multas e observadas as hipóteses de exclusão de cabimento de indenização previstas neste Termo, será cabível indenização à parte prejudicada, por danos exclusivamente diretos, até o limite da soma das últimas **3 (três) faturas** de serviços emitidas pelo BBCE ao Usuário.

23. Código de Conduta. O Usuário declara ter tido acesso, lido e concordado em cumprir o Código de Conduta do BBCE disponibilizado no site eletrônico www.bbce.com.br, naquilo que não colidir com o Código de Conduta ou política interna do Usuário, obrigando-se a tomar as

	TERMOS E CONDIÇÕES DE USO – PLATAFORMAS BBCE
	Revisão: 03
	Classificação: Pública
	Versão: 1.03 – 14/02/2019

medidas necessárias para que respectivas disposições sejam cumpridas e observadas pelos Credenciados.

24. Antissuborno.

Contados da data de adesão aos Termos e Condições de Uso, cada Parte declara que conduzirá sua gestão e exercerá as suas atividades com a mais elevada ética às práticas comerciais, cumprindo com as disposições previstas na legislação antissuborno brasileira, bem como se comprometendo a tomar todas as medidas para que tal situação se mantenha, certificando que seus executivos, administradores, prestadores de serviço e empregados autorizados a agir em seu nome (“**Colaboradores**”) também se mantenham comprometidos com a legislação antissuborno brasileira.

24.1 Ocorrendo alteração nos Termos e Condições de Uso gerando datas de adesão distintas, o termo inicial será considerado o da primeira adesão.

24.2. O Usuário se compromete, assim que tomar ciência de qualquer procedimento administrativo ou judicial referente a fato vinculado a legislação antissuborno brasileira ou a prática dos crimes de fraude, corrupção ou contra economia popular, informar imediatamente o BBCE.

24.3. Respeitada a contagem de prazo definida anteriormente no item 24, cada Parte declara que os seus Colaboradores: (i) não praticarão qualquer ato que viole a legislação antissuborno brasileira; (ii) durante seus contatos com a outra Parte praticarão apenas atos legítimos e regulares atendendo à prática comercial neste tipo de negócio, bem como atenderão à legislação antissuborno brasileira; (iii) não praticarão qualquer conduta em benefício dos seus negócios, seus sócios, empregados, parceiros, representantes ou consultores, em que a outra Parte ou tais pessoas, direta ou indiretamente, violem as limitações apresentadas na Cláusula 24.

24.4. Respeitada a contagem de prazo definida anteriormente no item 24, cada Parte declara que os seus Colaboradores: (i) não praticarão qualquer ato que viole a legislação antissuborno brasileira; (ii) durante seus contatos com a outra Parte praticarão apenas atos legítimos e regulares atendendo à prática comercial neste tipo de negócio, bem como atenderão à legislação antissuborno brasileira; (iii) não praticarão qualquer conduta em benefício dos seus negócios, seus sócios, empregados, parceiros, representantes ou consultores, em que a outra Parte ou tais pessoas, direta ou indiretamente, violem as limitações apresentadas no item 24.

24.5. – Observadas as regras de contagem de prazo previsto no item 24, as Partes declaram que: (i) não se utilizarão de recursos para quaisquer contribuições, dar presentes, entretenimentos ou quaisquer despesas que gerem uma vantagem ilegal relacionada a atividades políticas; (ii) não farão oferta ou concordarão em fazer oferta, qualquer pagamento, contribuição, presentear, ou de outra maneira induzir um oficial de governo, onde tanto a contribuição, pagamento ou presente tenham por objetivo a obtenção de uma vantagem ilegal; (iii) não farão, entregarão, aceitarão ou receberão, qualquer suborno, taxa, comissão, desconto, reembolso ou qualquer outra quantidade de dinheiro ou bem, desta maneira caracterizado, a qualquer pessoa, agente, consumidor, representante de governo ou qualquer outra parte em qualquer localidade onde tanto a contribuição, pagamento, presente, tenha como seu propósito a violação da lei antissuborno brasileira; (iv) informarão imediatamente à



outra Parte e ao BBCE qualquer condenação de seu sócio, diretor, administrador, conselheiro, ou respectivos procuradores, por prática de crime envolvendo fraude, corrupção ou contra economia popular, bem como qualquer listagem por qualquer autoridade governamental brasileira como impedido, suspenso ou tido seu impedimento ou bloqueio propostos, ou de qualquer outra forma inelegível para cargos públicos.

24.6 – Descumprimento comprovado. O comprovado descumprimento das previsões contidas no item 25, nos itens acima e/ou de qualquer disposição das Leis Anticorrupção brasileiras ou quaisquer normas brasileiras aplicáveis, pelo Usuário, será considerado inadimplemento contratual, podendo, a critério único e exclusivo do BBCE, ensejar a rescisão deste Instrumento e bloqueio do Usuário nas Plataformas BBCE, sem prejuízo da obrigação da Parte inadimplente de indenizar a Parte inocente por todas as perdas e danos diretos comprovadamente incorridos.

25. Boas Práticas. O Usuário tomará todas as medidas e cuidados para que todas as disposições do presente Termo e do Manual de Operação sejam cumpridas, o que inclui, dentre outros, a adoção e implementação de políticas e procedimentos para garantir um sistema transparente de contabilidade e controles internos, bem como programas e políticas destinadas ao cumprimento de legislação antissuborno brasileira.

26. Mão de Obra e Sustentabilidade. O Usuário se obriga a não empregar mão-de-obra infantil ou escrava para o cumprimento do presente Termo ou para os negócios a ele relacionados, bem como a tomar as medidas cabíveis para que o cumprimento do Termo, do Manual de Operação e os negócios deles decorrentes sejam prestados da forma mais sustentável possível.

27. Comunicação. As comunicações do BBCE com o Usuário ocorrerão por email, correspondência impressa entregue mediante protocolo ou aviso de recebimento dos Correios, dirigidas aos endereços indicados no formulário de credenciamento entregue pelo Usuário em procedimento próprio. O Usuário deverá manter o endereço de email sempre atualizado e se certificar que as mensagens não sejam endereçadas a pastas de emails secundários ou lixo eletrônico.

28. Cessão. O Usuário não poderá transferir ou ceder a terceiros, total ou parcialmente, e a qualquer título, os respectivos direitos e obrigações assumidas neste Termo, salvo mediante acordo prévio ou autorização por escrito do BBCE.

29. Integralidade. O presente se sobrepõe a outros documentos ou negociações havidos entre o BBCE e o Usuário e que tenham o mesmo objeto do presente, sendo que, no caso de qualquer disposição do Termo ser considerada inválida ou nula, as demais disposições continuarão vigentes e aplicáveis, se comprometendo o BBCE e o Usuário a buscarem negociar disposição que substitua a anulada ou inválida.

30. Tolerância. A tolerância de qualquer das partes quanto ao não cumprimento de cláusula ou de condição prevista no presente Termo não implicará alteração contratual ou novação, permanecendo inalterada a condição original e todos os demais dispositivos.

31. Impedimentos. O Usuário declara não haver impedimentos ou restrições de qualquer natureza que obstem ou embarcem a celebração e o cumprimento integral do presente Termo.



32. Lei aplicável. O presente Termo é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

33. Solução de Controvérsias. Para solução de quaisquer divergências decorrentes do Usuário e BBCE concordam em utilizar-se da arbitragem administrada pela Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem, localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, na Praia de Botafogo, 190, 15º andar, CEP 22250-900, Botafogo, Tel/Fax: (55 21) 3799-5526 / 3799.5405 (“Câmara FGV”) e processada de acordo com o regulamento do Câmara FGV vigente à época em que tiver início (“Regulamento do Câmara FGV”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em Português, excluída a hipótese de aplicação de equidade, aplicando-se o direito ao mérito da controvérsia com base na legislação aplicável.

33.1. O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) árbitros, dos quais **2 (dois)** serão indicados por cada uma das Partes nos termos previstos no Regulamento do Câmara FGV e o terceiro, que presidirá o procedimento, será indicado, conjuntamente, pelos outros **2 (dois) árbitros**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, a contar da indicação do segundo árbitro. Caso o terceiro árbitro não seja indicado no prazo ora estabelecido, caberá ao Diretor Executivo do Câmara FGV.


33.2. Para a finalidade de adoção de medidas de cunho preparatório previamente à instauração do Tribunal Arbitral ou coercitivas ou cautelares no curso de um procedimento arbitral, bem como para eventual execução de decisão arbitral, ou ingresso de pedido de decretação de nulidade de decisão arbitral, fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Quaisquer pedidos ou medidas implementadas pela autoridade judicial deverão ser notificados sem demora ao Câmara FGV, devendo esta Câmara informar ao Tribunal Arbitral, que poderá rever, conceder, manter ou revogar a medida de urgência solicitada.

34.3. A arbitragem deverá ser mantida em confidencialidade e seus elementos (incluindo-se, sem limitação, as alegações das Partes, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) somente serão revelados ao Tribunal Arbitral, às respectivas partes, se aplicável, aos seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao desenvolvimento da arbitragem, exceto se a divulgação for exigida para cumprimento das obrigações impostas por lei ou por qualquer autoridade reguladora.

34.4. A produção de provas deverá ser realizada de acordo com as regras promulgadas pela International Bar Association em 29 de maio de 2010, designadas Regras de Produção de Provas em Arbitragem Internacional da IBA (*Rules on the Taking of Evidence in International Arbitration*).

34.5. O Tribunal Arbitral terá poderes para a aplicação de penalidades em caso de violação, por qualquer das Partes e/ou Partes Intervenientes Anuentes, das disposições contidas no regulamento de arbitragem da Câmara FGV ali estipuladas.

34.6. Para facilitar a completa resolução das controvérsias e, após o pedido de qualquer uma das respectivas partes, o Tribunal Arbitral poderá, em um período de até **60 (sessenta) dias** da sua constituição, consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral envolvendo as partes. Os árbitros não devem consolidar as arbitragens, exceto se: (i) existirem questões de fato ou de direito comuns aos procedimentos, fazendo com que a consolidação dos procedimentos seja mais eficiente do que a existência de procedimentos

	TERMOS E CONDIÇÕES DE USO – PLATAFORMAS BBCE
	Revisão: 03
	Classificação: Pública
	Versão: 1.03 – 14/02/2019

separados; e (ii) nenhuma parte seja prejudicada com a consolidação por meio de atrasos indevidos e conflitos de interesses.

34.7. Todas as despesas por elas incorridas com a arbitragem serão suportadas por ambas as partes na proporção de **50% (cinquenta por cento) cada**, não sendo cabíveis honorários de sucumbência; não serão considerados como custos relativos a arbitragem, para os efeitos da distribuição entre as partes, os valores relativos a honorários advocatícios e periciais, cuja responsabilidade será da respectiva parte contratante dos serviços.